



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA 52/2024 18 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia novos membros do comitê municipal de prevenção mortalidade materna, infantil e fetal. (CMPMMIF).

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, e considerando a necessidade, Portaria SMS nº01 de 4 de janeiro de 2021. Portaria MS/GM nº1.119, de 5 de junho de 2008. e resolve a partir desta data nomeia novos membros do comitê municipal de prevenção mortalidade materna, infantil e fetal os senhores abaixo indicados, pela presente.

Artigo .1º ficam nomeados os novos membros titulares e respectivos suplentes abaixo relacionado, para comporem o comitê de prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CMPMMIF) do município de Ribeira-SP. Pertencente ao XVI Departamento Regional de Saúde DRS de Sorocaba/Sp e ao Grupo de Vigilância Epidemiológica (GVE) de Itapeva/Sp na seguinte forma descrita:

TITULARES		
NOME	DOCUMENTO	CARGO
Paula Roberta Sant Anna	44751227-4	Presidente
Simone Vieira Cesar Miranda	32963171-5	Vice
Marília Paiva Rodrigues de Lima	84508209	Secretário (a)
Felipe Augusto B. D. B. Santos Lisboa	4475913-6	Médico ESF 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SUPLENTE		
NOME	DOCUMENTO	CARGO
Vani de Lima Oliveira Martins	25223624-5	Técnica de Enfermagem
Adriana de Almeida	25636826-0	Médico ESF 2
Marcela Pereira de Lima	49704296-4	Psicóloga

§ 1º O tempo de duração do mandato de cargos do Comitê, será de dois anos a partir da data da Publicação podendo ser reconduzido pelo Secretário Municipal da Saúde.

Artigo 2º No desempenho de suas funções, os membros titulares e suplente do CPMFIMIF atentarão as disposições contidas em regimento interno e competência própria dos membros ora nomeados.

Artigo 3º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público de extrema relevância, motivo pelo qual o executor não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Artigo 4º Esta portaria revoga Portarias anteriores e demais que seja incompatível com a presente portaria.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Ribeira, 18 de março de 2024.


Ari do Carmo Santos
Prefeito